



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 46, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza a oferta do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Profissional e Tecnológica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regimentais,
Considerando a decisão da 43ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, reunido em 24 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, a oferta do Curso de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação Profissional e Tecnológica, em nível de Mestrado Profissional, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT, criado pela Resolução do Conselho Superior – Ifes nº 161, de 16 de Setembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER